



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 002/2025

OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICIPIO DE ITAOCA.

05/09/2025

Rua Herculino da Silva Rosa, 37 b Fone: (15) 996430627 CEP 18360-039.
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Zoonoses no município de Itaoca-SP, incluindo instalações físicas, infraestrutura e serviços correlatos.

Local

Estrada Itaoca/Pavão km 04 – Bairro fazenda/Itaoca/SP.

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A ausência de uma estrutura adequada para o controle e combate às zoonoses no município tem comprometido a eficácia das ações de saúde pública relacionadas à prevenção de doenças transmitidas por animais, como raiva, leishmaniose e leptospirose. A construção do Centro de Zoonoses é essencial para garantir atendimento veterinário, controle populacional animal e educação ambiental, contribuindo para a saúde da população e o bem-estar animal.

Adicionalmente, o Ministério Público, por meio de recomendações e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), tem exigido do município a construção e funcionamento de uma unidade própria de controle de zoonoses, considerando o risco sanitário representado pela ausência dessa estrutura.

1.1. Necessidade de contratação

A Prefeitura Municipal não dispõe de estrutura física e equipe técnica própria para realizar a construção do Centro de Zoonoses. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução da obra, garantindo qualidade e cumprimento das normas técnicas vigentes

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

Prevê-se a contratação para o Segundo semestre de 2025, visando atender às demandas urgentes de saúde pública e exigência do ministério público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

2.1. Planejamento estratégico

Esta contratação está alinhada às metas do plano municipal e ao planejamento estratégico da gestão pública, atendendo também aos compromissos firmados junto ao Ministério Público.

2.2. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Zoonoses no município de Itaoca-SP, incluindo instalações físicas, infraestrutura e serviços correlatos.

2.2. Indicação da solução mais adequada

A contratação externa é a solução mais viável, pois garante execução por empresa especializada, dentro dos padrões técnicos e legais, e atende à exigência do Ministério Público quanto à estrutura mínima necessária para controle de zoonoses.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Acervo técnicos financeiro (profissional e Operacional):

(CDHU197:14.11.221) Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm – classe B=310m² no valor 82.788,32 correspondente a 16,597% do objeto.

Prazo 5 meses para execução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Construção de 01 (um) centro de zoonoses conforme projeto básico, memorial descritivo e outras peças técnicas.

- Forma de execução dos serviços: os serviços dessa natureza serão realizados de forma indireta, ou seja, serão terceirizados, uma vez que a municipalidade não conta com equipe, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

- Experiência na contratação de serviços de terceiros: na ausência ou insuficiência de equipe técnica, mão de obra e outros profissionais do quadro municipal, a prefeitura sempre contratou empresas e profissionais qualificados para a execução deste tipo de serviço, portanto, tem experiência nesse tipo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

4.1. Da origem do recurso e estimativa de preços

Recursos próprio –Valor estimado com base em pesquisa de preços na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e Tabela CDHU.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Embora existam diversas empresas no mercado ligados a construção civil no Brasil, e em especial com expertise em construção de obras a escolha da empresa se dá através de processo licitatório com base nos preços estipulados pelas tabelas vigentes. Para obras estaduais, em geral se utiliza a tabela CDHU e obras com recursos federais, na maioria dos casos são utilizadas as tabelas SICRO, SINAPI.

Para obras de engenharia, portanto, não há necessidade de cotação de preços com empresas do ramo para a formalização dos preços e sim a confecção da planilha orçamentária, com base nas tabelas retro mencionadas. Mas, sabe-se que na região do município de Itaoca, existem poucas empresas qualificadas e que suportam a execução desse tipo de obra, quer pelo baixo valor da obra que se tornam poucos atrativos, quer pela dificuldade de mobilizar equipamentos, tais como guincho, aquisição e transporte, entre outros.

Mas existem pelo menos 03 empresas conhecidas e que costumam participar dos processos licitatórios para esse tipo de obras na região:

- Adria Projetos;
- Constrói Ltda;
- Dom Giovanni.

5.1. Riscos da contratação

Há riscos de desistência por parte da empresa contratada ou morosidade na execução das etapas, o que poderá dilatar o prazo para a execução da obra. Caso haja desistência, será convocado a segunda colocada, se houver, e/ou fazer novo processo licitatório. Mas, por se tratar de obras com pagamento mediante serviço executado, as chances de não conclusão da obra por falta de recursos financeiros são bastantes reduzidas, embora possa ocorrer atraso e eventual correção de valor ou aditivo a ser custeado, neste caso, pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Caso a contratada não venha a realizar os serviços e ou se executar parcialmente, a municipalidade deverá adotar as medidas cabíveis para acionar a empresa e, caso persista a falta de regularização dos serviços, o contrato poderá ser rescindido e a municipalidade poderá aplicar as sanções administrativas previstas em contrato.

Portanto, o Edital deverá prever as condições de contratação, eventual multas e impedimento de participar em outras licitações pelo período de 02 anos. Cabe ao município fiscalizar a realização dos serviços, tais quais previstos no projeto básico e demais peças técnicas, bem como prever no Edital os requisitos para habilitação das proponentes de modo a contratar empresas idôneas e com experiências neste tipo de obra.

6. ESTIMATIVA DE VALOR E PRAZOS

Valor estimado: R\$ 530.786,56. Prazo de entrega: 300 dias após assinatura do contrato".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A obra permitirá ao município executar, com autonomia e regularidade, castração, acolhimento de animais e prevenção de doenças com estrutura adequada, equipe técnica e segurança sanitária, conforme exigido pelos órgãos de controle.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será feita em lote único para garantir padronização da execução, controle de prazos e melhor gerenciamento do contrato.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Cumprimento de exigência do Ministério Público, redução de casos de zoonoses no município, estrutura adequada para atendimento a animais e promoção de saúde pública e bem-estar animal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, com apoio da Vigilância Sanitária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Positivos: Redução de animais abandonados, controle de zoonoses, melhoria sanitária urbana;

Negativos (durante a obra): Ruídos, geração de entulho – mitigados por plano de gerenciamento ambiental da obra.

13. CONCLUSÃO DO PLANEJAMENTO

A construção do Centro de Zoonoses no município de Itaoca é uma medida necessária, tecnicamente viável e legalmente obrigatória. A contratação está amparada por exigência do Ministério Público e por diretrizes de saúde pública, sendo essencial para garantir o atendimento adequado às demandas do município em relação ao controle de doenças e bem-estar animal.

Jose mendes
Secretário Municipal de Agricultura e meio Ambiente